

Resolução nº : 3741/2003  
Protocolo nº : 154060/02  
Origem : MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA  
Interessado : MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E :**

I – Aplicar, a Antonio Milton de Oliveira Lucena, Prefeito Municipal, multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), pelo atraso de 16 (dezesesseis) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento 36/98-TC.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente